



CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG

LEI Nº 1.510 DE 11 DE ABRIL DE 2011.

"REVOGAÇÃO DA LEI nº 1.482 DE 12 DE MAIO DE 2010, e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ABRÃO TUFI TALLIS, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais usando das atribuições que me são conferidas no Art. 41 IV da Lei Orgânica do Município de Fronteira, promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica REVOGADA por inteira a Lei 1.482 de 12 de Maio de 2010, que dispõe sobre a verba indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Registre-se e Publique-se

Fronteira-MG., 11 de Abril de 2011.

Abrão Tufi Tallis
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Antônio Lemos de Oliveira
Controlador Interno